## DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/03/2021 | Edição: 44 | Seção: 3 | Página: 75

Órgão: Ministério da Educação/Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

#### EDITAL Nº 4, DE 5 DE MARÇO DE 2021

SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO CURSO DE PEDAGOGIA DO INSTITUTO DE HUMANIDADES - IH

O Reitor pro tempore da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei 12.289, de 20.07.2010, publicada no DOU de 21.07.2010, tendo em vista o disposto na Portaria n° 282 do MEC de 06.03.2017, publicado no DOU de 07.03.2017, a lei 8.745 de 09.12.1993, bem como a Portaria n° 122 da Unilab, de 27.03.2013 e Portaria Reitoria n° 359, de 29.08.2019; torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, na secretaria do Instituto Humanidades no período de 08 a 15 de março de 2021, as inscrições para a seleção de Professor Substituto para o Magistério Superior, no setor de estudo e vaga indicado no Quadro 1.

Quadro 1 - Quadro de especificação das vagas.

Quadro 1 - Quadro de especificação das vagas

Setor de Estudo	Perfil		Provas	Regime	Vaga
	Diploma de Graduação	Título de Mestre			
Pedagogia	Pedagogia	Mestrado em Educação	Didática e Avaliação de Títulos	40h	01

#### 1. DA REMUNERAÇÃO

- 1.1 A remuneração será composta pelo Vencimento Básico (VB) de Professor Adjunto-A acrescido da Retribuição de Titulação de Mestre (RT), totalizando o valor R\$ 4.304,92 (quatro mil trezentos e quatro reais e noventa e dois centavos), conforme consta na Lei 13.325/2016, na sua tabela II, no seu anexo IV.
- 1.2 Não será concedido aumento de remuneração ao candidato que, no ato do contrato e/ou durante a sua vigência, apresentar título superior ao exigido no presente edital.

#### 2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 O candidato deverá inscrever-se de forma remota, em atendimento ao isolamento social como medida preventiva no combate à COVID19. O candidato deve enviar sua inscrição para o e-mail selecaopedagogia@unilab.edu.br. Em ASSUNTO, explicitar "Inscrição para Professor Substituto IH Edital nº 04/2021". No corpo do e-mail, dirigir-se à Direção do Instituto de Humanidades, solicitando inscrição.
  - 2.2 Em anexo, no formato PDF, devem constar os seguintes documentos:

Requerimento dirigido ao (à) Diretor(a) do Instituto de Humanidades, especificando o Setor de Estudo: Pedagogia, disponível no link: http://www.unilab.edu.br/wp-content/uploads/2012/03/Novo-Modelo-de-Requerimento-Concurso-Docente-maio-2013.pdf

cópia da titulação exigida no edital;

curriculum vitae, conforme plataforma lattes, acompanhado de documentação comprobatória, conforme Barema do ANEXO III deste edital;

cópia do histórico escolar do curso de graduação e pós-graduação;

comprovante do pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de R\$ 107,00 (cento e sete reais), através de Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no endereço eletrônico http://www.stn.fazenda.gov.br, Portal SIAFI, Portal SIAFI, impressão GRU - simples (Unidade Favorecida -

Código: 158565 e Gestão: 26442; Recolhimento - Código: 28883-7; Número de Referência: 158565 26442) ou Comprovante de isenção de taxa de inscrição

2.3. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência e se necessita de condições especiais para a realização das provas.

#### 3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.10 candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no DOU de 03.10.2008, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição disponível no endereço eletrônico: http://www.unilab.edu.br/wp-content/uploads/2012/03/Novo-Modelo-de-Requerimento-Concurso-Docente-maio-2013.pdf
- 3.2. O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição deverá ser enviado para o e-mail: selecaopedagogia@unilab.edu.br. Em ASSUNTO, explicitar "Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso para Professor Substituto IH Edital nº 04/2021".
- 3.3 O (A) Diretor(a) do Instituto, após análise das informações/declarações contidas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, comunicará ao candidato no prazo de até 24 horas do recebimento desse documento, por meio de mensagem eletrônica para o endereço fornecido no citado Requerimento, o deferimento ou não da solicitação.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 O processo seletivo, que se dará com prova didática e avaliação de títulos, só poderá ocorrer após 10 (dez) dias da data de publicação do edital no Diário Oficial da União, em face do disposto na Portaria nº 243/2011/MEC, publicado no DOU de 04.03.2011.
- a) Informações sobre inscrição, calendário das provas e divulgação do resultado da seleção serão concedidas aos candidatos via endereço de e-mail para o qual o candidato enviou sua inscrição;
- b) Na avaliação didática, o sorteio do tema da aula didática ocorrerá remotamente via plataforma digital com transmissão para todos os candidatos. Os candidatos serão informados da data com antecedência via e-mail cadastrado na ficha de inscrição com o link de acesso. A prova didática será realizada presencialmente, assegurando os aspectos de biossegurança em decorrência da pandemia;
- c) Em decorrência da situação de pandemia a data da avaliação didática será agendada em conformidade com as resoluções mais atuais. Os candidatos serão informados da data com antecedência de pelo menos 7 (sete) dias antes do dia do sorteio do tema, pela Secretaria do Instituto, via e-mail endereçado ao endereço de e-mail utilizado pelo candidato no ato de inscrição e também pela página do concurso;
- d) Somente poderá submeter-se à prova subsequente o candidato aprovado na prova didática, considerando-se imediatamente eliminado o candidato com nota inferior a 6,0 (seis);
- e) A lista dos aprovados na prova didática e classificados para a etapa seguinte será divulgada no endereço eletrônico http://www.unilab.edu.br/selecao-professor-substituto/, no quadro de avisos do Instituto de Humanidades e pelo e-mail usado no ato da inscrição.
- 4.2 A banca examinadora se reunirá em momento posterior para avaliar os títulos, conforme o barema no anexo III deste edital, divulgando os resultados e a classificação provisória final do processo seletivo.
- 4.3 A avaliação de títulos possui caráter classificatório e consistirá na análise, pela Comissão Julgadora, do curriculum vitae do candidato, observando a área de conhecimento ou setor de estudo, compreendendo os seguintes critérios:
  - a) Formação acadêmica;
  - b) Atividades de docência e experiência profissional;
  - c) Produção científica, cultural, literária, filosófica ou artística;
  - d) Atividades de extensão, produção técnica e administrativa;
  - e) Atividades de formação e orientação de discentes.

- 4.4 O resultado do processo seletivo, após aprovação da Direção do Instituto interessado, será divulgado no site da UNILAB, para conhecimento dos interessados, sendo concedido aos candidatos o direito de requerer vista de sua prova ao Diretor do Instituto.
- 4.5 Da decisão da Direção do Instituto caberá recurso ao CONSUNI, com efeito suspensivo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da divulgação do resultado, no mesmo local das inscrições.
- 4.6 Informações sobre inscrição, calendário das provas e divulgação do resultado da seleção serão concedidas aos candidatos via endereço de e-mail para o qual o candidato enviou sua inscrição: selecaopedagogia@unilab.edu.br
- 4.7 A avaliação didática ocorrerá presencialmente na localização descrita no cronograma do edital.
- 4.8 Em decorrência da situação de isolamento social, necessária ao combate da COVID 19, serão realizadas todas as precauções de biossegurança na avaliação didática na Unilab. Os candidatos serão informados da data com antecedência de pelo menos 7 (sete) dias antes do dia do sorteio do tema, pela Secretaria do Instituto, via e-mail endereçado ao endereço de e-mail utilizado pelo candidato no ato de inscrição.

#### 5. DO CONTRATO

- 5.1 O candidato habilitado será contratado por tempo determinado, até o término da necessidade temporária de substituição, podendo este prazo ser prorrogado por até 02 (dois) anos, de acordo com a necessidade do Instituto interessado, atendidas as exigências da Lei 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e suas alterações.
  - 5.2 O candidato habilitado será contratado no regime de 40 horas semanais de trabalho.
- 5.3 A contratação de candidato que seja servidor/empregado de Instituição Pública somente será permitida mediante comprovação, por parte do candidato, de que:
  - a) Ocupa cargo, emprego ou função de natureza técnica/científica ou de professor;
- b) Não é ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério das Instituições Federais de Ensino;
- c) Há compatibilidade de horários entre o emprego/cargo/função ora ocupado e o de professor substituto pretendido.
- 5.4 A contratação é proibida para candidato que já tenha firmado contrato nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/93, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do seu contrato anterior.
- 5.5 Não será permitida a contratação de candidato aluno de Pós-Graduação Stricto Sensu no regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.
- 5.6 O início do contrato dar-se-á somente após a publicação da homologação do resultado da seleção no Diário Oficial da União, habilitando, por conseguinte, o candidato a assumir suas atividades pedagógicas junto à Direção do Instituto interessado.

#### 6. DO PRAZO DE VALIDADE

- 6.1 O prazo de validade da Seleção de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado da Seleção no Diário Oficial da União (DOU), prorrogável apenas uma vez por igual período, perdendo, entretanto, a sua eficácia com o preenchimento da vaga nele ofertada.
- 6.2 As demais condições e exigências estabelecidas para Seleção de Professor Substituto constam da Lei nº 8.745 de 09.12.93, publicada no D.O.U. de 10.12.1993 e suas alterações, da Portaria nº 122/UNILAB de 27.03.2013, da Orientação Normativa nº 05 de 28.10.2009, publicada no D.O.U. de 29.10.2009 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e da Portaria nº 243 de 03.03.2011 do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. de 04.03.11.

#### 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital, da lei 8.745 de 09.12.1993, bem como a Portaria nº 122 da Unilab, de 27.03.2013, das instruções específicas para o cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 7.2. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.
- 7.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União.
- 7.4. O acompanhamento das publicações no Diário Oficial da União é de responsabilidade do candidato, assim como as demais publicações referentes ao concurso no endereço eletrônico www.unilab.edu.br.
- 7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitora da Universidade da Integração internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

#### ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Reitor

#### **ANEXO I**

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB)

Secretaria do Instituto de Humanidades - IH

Unidade Acadêmica dos Palmares.

Bloco III, 10 andar, sala 112

CEP.: 62785-000

Acarape - CE - Brasil.

E-mail: ih@unilab.edu.br

Telefone: (085) 33326182

**ANEXO II** 

#### PROGRAMA:

- 1) A formação docente na Unilab: desafios e possibilidades epistemológicas e metodológicas em África e na diáspora negra.
- 2) Contribuições para a construção de saberes e identidades docentes a partir de práticas pedagógicas e bases epistêmicas africana e afro diaspórica.
- 3) Educação das relações étnico-raciais: teorias, desafios e implementação na formação de professores.
  - 4) Pesquisa em educação na perspectiva epistemológica africana e afrodiaspórica.
- 5) Educação e os conhecimentos dos povos tradicionais em África e na diáspora: implicações e diálogos com a escola.
- 6) Psicologia da educação, do desenvolvimento e da aprendizagem na perspectiva africana e afro-brasileira.

#### ANEXO III

#### BAREMA PARA PONTUAÇÃO DO CURRICULO VITAE

Item	Pontuação por item	Pontuação por item na área de Educação	Pontuação máxima	
TITULAÇÃO				
título de graduação	5	10		
título de especialização	5	10		

ulo de mestrado 10			15						
ılo de doutorado 10			20						
ursos de formação docente 1			5						
Pontuação máxima								20	
DOCÊNCIA (pontuação por ano)									
Em instituições de Educação superior públicas ou privadas do Brasil ou Exterior	5		15						
Em institutos de formação técnica públicos ou privados	2		10						
Na rede pública ou privada de ensino fundamental e ensino médio	1		1	1					
Pontuação máxima								20	
PUBLICAÇÕES									
Livros (autor/a, organizador/a ou editor/a)		15		20					
Capítulos de livro (autor/a ou coautor/a) ou Articulos em jornais científicos A1- A2 e B1		10	15						
Artículos em jornais científicos indexados B2, B3, B4 e B5 e em anais de eventos científicos									
Publicação de resumos expandidos ou simples em anais 1 5									
Pontuação máxima							20		
PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO	•								
pordenador ou vice coordenador de projeto de pesquisa ou tensão				10					
ntegrante de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq			2		5				
Bolsista ou voluntário de iniciação científica, programas PET, PIBIC ou outros vinculados a atividades de pesquisa, ensino e extensão				5					
Pontuação máxima						20	)		
ORIENTAÇÕES E PARTICIPAÇÃO EM BANCAS									
Orientações concluidas pós graduação strito senso ( mestrado e doutorado)									
Orientações em graduação ou especialização 5 10				10					
Participação em bancas de pós graduação strito senso ( mestrado ou doutorado)					15				
Participação em bancas de graduação ou especialização 3 8									
Pontuação máxima					20	)			
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL					10	00			

# ANEXO IV CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Item a ser avaliado	pontuação máxima possível		
Plano de aula impresso apresentado no início da prova	5		
Cumprimento do plano de aula	25		
Adequação dos Recursos utilizados [1]	5		
Cumprimento do tempo de prova 40 minutos com tolerância até 50 minutos	20		
Domínio do conteúdo com base em bibliografia e fontes pertinente	25		
Exposição, argumentação e vocabulário adequado ao nível de aulas de um curso de graduação de universidade pública federal	20		
Máxima pontuação possível	100		

[1] Informa-se aos/as candidatos/candidatas que nos termos do presente edital, o candidato/a é inteiramente responsável pelos recursos utilizados, desde data show, computador, fontes, impressões, mapas ou pincel. Nem a banca nem a Universidade se responsabilizarão durante o concurso pela provisão de nenhum recurso sob hipótese alguma. Nem por demoras advindas das instalações de recursos tecnológicos, sendo inteira responsabilidade do/a candidato/a. Lembra-se também que nenhum recurso por si só é melhor pontuado que outro, se não apenas sua adequação à proposta didática apresentada.

#### ANEXO V

### FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Modelo de formulário para interposição de recurso contra decisão relativa à seleção de candidatos para o Cargo de professor do Magistério Superiror Substituto do Instituto de Humanidades - UNILAB.

	RECURSO CONT	RA DECISÃO	RELATIVA	AO RESULT	ADO DA S	SELEÇÃO DE	CANDIDATOS
referente	ao EDITAL Nº/	2021 do Institu	to de				
	Eu,			, po	ortador(a) d	o documento	de identidade
nº	, i	nscrito(a) no C	PF:		, apresei	nto recurso jun	to a esta Pró-
reitoria co	ontra decisão da Ba	ınca de Seleçã	Э.				
	A dec	cisão	objeto	de	)	contestação	é
		(e	xplicitar a d	lecisão que e	está contest	ando).	
	Os argumentos c	om os quais co	ntesto a refe	erida decisão	são:		
	Para fundamen						documentos:
						J	
	,	dede	2021.				
	Assinatura do car	ndidato					
	RECEBIDO em	.//2021.					
	por						
	(Assinatura e carç	go/função do s	ervidor que	receber o re	curso na Se	ecretaria do Ins	tituto)
	CRONOGRAMA						

Lawrence de Edital	00 de Maria de 2021			
Lançamento do Edital	08 de Março de 2021			
Período de inscrições	08 a 15 de março de 2021			
Homologação das inscrições	19 de março de 2021			
Resultado da homologação das inscrições	22 de março de 2021			
Período de Recurso	23 a 26 de março de 2021			
Resultado do Recurso	30 de março de 2021			
Sorteio da ordem dos pontos	31de março de 2021			
Prova Didática	A Definir			
Resultado da Prova Didática	A Definir			
Análise do Currículo Lattes	A Definir			
Resultado Final	A Definir			
Recursos da Análise dos Títulos	A Definir			
Divulgação do Resultado Final após Recursos	A Definir			

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.